

Resolução CEAS n.º 735/2021

Dispõe sobre o cumprimento do objeto do convênio de estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de veículos e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012;

Considerando a deliberação de sua 265ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 16 de julho de 2021;

Considerando a resolução do CEAS n.º 584/2017 que “dispõe sobre Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, com objeto voltado a Aquisição de veículos” e a deliberação de sua 253ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 26 de maio de 2020, virtualmente;

RESOLVE:

Art.1º Declarar **integralmente** cumprido o objeto do convênio n.º 840223/2016 relativo a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica de Minas Gerais, voltado a Aquisição de 15 (quinze) veículos.

Art. 2º Revogar o Parágrafo Único, do art. 1o, da Resolução CEAS n.º 697, de 26 de junho de 2020."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.



PATRÍCIA CARVALHO GOMES

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG